



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2051 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1151 de 06 de agosto de 2019.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103 – Assistência Social Geral  
010301 – Departamento Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 1003 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 05 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 1003 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 05 – R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

### Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial e total, conforme estabelecem o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103 – Assistência Social Geral  
010304 – Fundo Social de Solidariedade  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
08 344 0004 1003 0000 – Aquisição de Equipamentos  
062 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 05 - Saldo Disponível – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
Anulação Total - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
097 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Fonte 05 - Saldo Disponível – R\$ 62.877,14 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais quatorze centavos)  
Anulação Parcial - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2051 de 06 de agosto de 2019.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010703 – Vigilância Epidemiológica  
10 – Saúde  
10 305 – Vigilância Epidemiológica  
10 305 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 305 0009 2034 0000 – Manutenção do Setor  
**123 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Fonte 05 - Saldo Disponível – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Anulação Total - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 1001 – Ampliação UBS  
**090 4.4.90.51 – Obras e Instalações**  
Fonte 05 - Saldo Disponível – R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)  
Anulação Total – R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

#### Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

#### Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de agosto de 2019.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 06 de agosto de 2019.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário